



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N.º 93, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição de comissão para elaboração de inventários físicos e financeiros.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Boletim SICOM nº 08 de dezembro de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração de inventários, físicos e financeiros, necessários à compatibilização de informações para a Prestação de Contas Anual do Município de Paraisópolis ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, referente ao exercício de 2024:

- I- inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria;
- II- inventário físico e financeiro dos materiais em Almoxarifado;
- III- inventário físico e financeiro do passivo circulante e não circulante;
- IV- inventário físico e financeiro dos atos potenciais ativos e passivos; e
- V- inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis.

Art. 2º Designar os servidores Sérgio Elísio Simões, Matrícula 564, e Rita Lúcia do Prado Rodrigues, Matrícula 922, com lotação no Setor de Controle Interno e Patrimônio, e Romeu Dutra Moraes, Matrícula 4481, com lotação no Setor de Compras, para, sob a Presidência do primeiro, elaborarem os inventários de que trata o art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo designado.

Art. 3º Fixar a data de 31 de março de 2025 para envio de cópia do relatório das atividades/achados da comissão ao Controle Interno.



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos prestarem a colaboração necessária que lhes forem requeridas

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 20 de março de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº 93, de 20/03/2025, foi publicada na data de 20/03/2025, no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão